

BREVE LANÇAMENTO – BARRA FUNDA

# TEG

by **TEGRA**

## · C O R A Z Z A

### É neste sábado a abertura dos encantadores decorados, venha conhecer.

Viva a transformação da Barra Funda, em um empreendimento com mais de 8.000 m<sup>2</sup> de terreno, repleto de verde e próximo à futura estação Santa Marina.



Perspectiva ilustrada do living do apto. de 62 m<sup>2</sup>

## 2 E 3 DORMS.

COM SUÍTE, VAGA NA GARAGEM E TERRAÇO

UNIDADES A PARTIR  
DE R\$ **345.000,00\***



FÁCIL  
ACESSO

Próximo  
da Marginal  
Tietê e de  
outras vias  
importantes.



HOME  
KIT\*\*

Diferenciais únicos  
com o padrão de  
qualidade Tegra  
inclusos na entrega  
do seu apartamento.



LAZER  
COMPLETO

Mais diversão  
para sua família.



TRANSFORMAÇÃO\*\*\*

A região contará em  
breve com a futura  
estação Santa Marina,  
melhoramentos viários  
e implantação de  
espaços públicos.

O S E U P R Ó X I M O D E S T I N O .

VISITE E ENCANTE-SE COM OS DECORADOS: RUA FRANCISCO CORAZZA, 100 - BARRA FUNDA

PRÓXIMO À FUTURA ESTAÇÃO SANTA MARINA



METRÔ

[tegraincorporadora.com.br/tegorazza](http://tegraincorporadora.com.br/tegorazza) • 3522-4100

Futuras Intermediações:

**TEGRA**  
Vendas

Realização e Construção:

**TEGRA**  
INCORPORADORA



BREVE LANÇAMENTO: TEG CORAZZA. Incorporadora responsável: TGSP-28 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.948.441/0001-12, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 14º e 15º andares, ala B, Condomínio W Torre Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, em São Paulo/SP. Projeto arquitetônico: Marcelo Bartolo. Projeto paisagístico: Marcelo Vassalo. Projeto de arquitetura de interiores: Maithiá Guedes. Sua comercialização será realizada somente após o registro do Memorial de Incorporação no cartório de registro de imóveis competente. As informações constantes do Memorial de Incorporação e dos futuros instrumentos de compra e venda prevalecerão sobre as divulgadas neste material. Todas as imagens e perspectivas aqui contidas são meramente ilustrativas. As tonalidades das cores, formas e texturas podem sofrer alterações. Os acabamentos, quantidade de móveis, equipamentos e utensílios serão entregues conforme o

memorial descritivo do empreendimento e projeto de decoração. Os móveis e utensílios são sugestões de decoração com dimensões comerciais e não fazem parte do contrato de aquisição da unidade. As medidas dos apartamentos são internas e de face a face. A vegetação exposta é meramente ilustrativa, apresenta o porte adulto de referência e será entregue de acordo com o projeto paisagístico, podendo apresentar diferenças de tamanho e porte. Demais informações estarão à disposição no futuro plantão de vendas. Uso da marca Metrô autorizado pelo Termo nº 40002265, vigente até 18/10/2020. Futuras intermediações: Tegra Vendas – CRECI-SP J-28.638. \*O valor promocional de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) refere-se exclusivamente à unidade autônoma de final 04, localizada no primeiro pavimento da Torre 3 – Momento, com área privativa principal de 50 m<sup>2</sup>. Promoção válida para as vendas concluídas (assinadas) durante o período de lançamento do empreendimento, podendo sofrer alterações a critério exclusivo da vendedora. Para as demais unidades autônomas integrantes do empreendimento, será aplicado o preço da Tabela de Vendas vigente à época do lançamento. \*\*Diferenciais inclusos na unidade: piso laminado nas áreas secas, persianas de enrolar nos dormitórios, piso nivelado no terraço (o piso entre a sala e o terraço possuirá um tento e uma diferença de nível de aproximadamente 3 cm para compor tecnicamente a solução de estanqueidade do caixilho) e ponto para ar-condicionado. Será previsto ponto de ar-condicionado (ponto de força e dreno) apenas na suíte principal de cada apartamento. A rede frigorígena será oferecida ao cliente através do programa Tegra ID mediante custo adicional. \*\*\*O terreno está inserido no Plano de Melhoramento Viário denominado Operação Urbana Consorciada Água Branca, que tem como objetivo promover o desenvolvimento da região, conforme estabelecido na Lei nº 11.774/1995. As propostas relacionadas ao melhoramento viário, implantação de espaços públicos, a futura instalação da estação Santa Marina, bem como demais previsões contidas na legislação supramencionada, são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de São Paulo, estando a incorporadora isenta de quaisquer obrigações relacionadas à execução de referidas melhorias.